



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N° 034/2022**

De 21 de junho de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 425.653,59 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

<b>04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos</b>			
04.001	04.122.0240.20010	Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	425.653,59
Fonte: 2.700.0000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

**Art. 2º** Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 425.653,59 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.700.0000000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Exercício Anterior.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Aelton Antônio Figueiredo  
1º Secretário



Elizeu Francisco de Oliveira  
Presidente

